

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL  
DA SAÚDE - CPSRSEDITAL Nº 01.5/2026 – CPSRS – RESULTADO PRELIMINAR DAS ANÁLISES DAS  
SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, por meio da Comissão de Processo Seletivo de Residência em Área Profissional da Saúde, em conformidade com o Decreto Nº 80.281, de 05 de setembro de 1977; Lei Nº 6.932, de 7 de julho de 1981; Lei nº 15.233 de 7 de outubro de 2025; Decreto 12.062, de 14 de junho de 2024; Decreto nº 12.681, de 20 de outubro de 2025; Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, naquilo que couber, torna público, pelo presente edital, o **resultado preliminar das análises das solicitações de atendimento especial**, conforme as disposições abaixo.

1. A lista preliminar com o resultado da análise das solicitações de atendimento especial encontra-se anexa a este Edital.
2. O candidato que teve sua solicitação indeferida poderá consultar as razões do indeferimento na Área do Candidato.
3. O candidato que teve a sua solicitação indeferida poderá, de 00h01 min às 23h59min do dia **03/02/2026**, contestar, de maneira fundamentada, o indeferimento exclusivamente na Área do Candidato no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/>>. Após esse período NÃO serão aceitos pedidos de revisão.
4. A ausência da juntada de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial que dependa deste documento para sua comprovação implica no seu indeferimento.
5. Eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados na inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial.
6. Não será permitida, após a realização da solicitação de atendimento especial e respectiva juntada de documentação, a complementação dos documentos, bem como revisão deles, mesmo em período de recurso.
7. Não serão aceitos documentos apresentados ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido no Edital de abertura.



8. O candidato que não enviou os documentos conforme item 10 do Edital de abertura, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, e teve sua solicitação de atendimento especial indeferida, fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
9. A **lista definitiva do resultado da análise das solicitações de atendimento especial** está prevista para ser divulgada no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/>>, no dia **04/02/2026**, contra qual NÃO caberá qualquer recurso.
10. Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do presente processo seletivo, da Unitins, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2026.

[Assinatura eletrônica]

**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**  
Reitor da Unitins - Ato nº 1.564 – NM



## ANEXO ÚNICO

## RESULTADO PRELIMINAR DAS ANÁLISES DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Inscrição	Candidato	Curso/Cidade da vaga	Cidade da prova	Status da Solicitação
513692	Francisca Adriana Ambrosio Da Silva	ENF/OBST/AUG/01 - AUGUSTINÓPOLIS/TO	PALMAS/TO	Indeferida
516169	Tayene Correia Freitas	ENF/SFC/AUG/02 - AUGUSTINÓPOLIS/TO	PALMAS/TO	Deferida
516009	Déborah Klen Rodrigues	ENF/ UEH/PALMAS/14 - PALMAS/TO	AUGUSTINÓPOLIS/TO	Deferida
517052	Jussara Pereira Gama Nepomuceno	ENF/OBST/PALMAS/07 - PALMAS/TO	PALMAS/TO	Indeferida
513624	Lana Rarah Ferreira Santos	ENF/OBST/PALMAS/07 - PALMAS/TO	PALMAS/TO	Indeferida

